

## Edital nº 59.

Lei nº 28, de 18 de julho de 1949.

Dispõe sobre abertura de  
Crédito suplementar de Crd.

6.490,00

Evairto Paciencia, Prefeito Municipal de  
Sala Oliveira, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Orto e eu sancionamos e promulga o seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal,  
um crédito de Crd. 6.490,00 (seis mil, quatrocentos,  
e noventa e nove reais) suplementar à rubrica 32/8-82-4/  
Despesas Diversas do Orçamento.

Parágrafo único - O valor do presente crédito de  
crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo  
financeiro transposto para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogada as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de Sala Oliveira, 18  
de julho de 1949.

Evairto Paciencia  
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Secretaria da Prefeitura

## Edital nº 60 -

Lei nº 29, de 18 de julho de 1949.

Dispõe sobre abertura de Crdi-  
to Especial de Crd. 832,00

Evairto Paciencia, Prefeito Muni-  
cipal de Sala Oliveira, usando das atribuições

*Liça*

que lhe são concedidas por lei,

Taco saber que a Câmara Municipal decreta e em  
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um  
crédito especial de Cr\$ 832,00 (oitocentos e trinta e  
dois quetzais), destinado a atender às despesas com  
a aquisição de duas peças de madeira para a ponte  
sobre o rio "Monte Funda".

Parágrafo único - O valor do presente crédito será  
coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro  
do transferido para este exercício.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 18 de junho  
de 1949.

Evaristo Paciencia  
Prefeito Municipal

Alfredo Pereira  
Secretário da Prefeitura

## Edital n.º 61

Lei n.º 30, de 21 de junho de 1949

Evaristo Paciencia, Prefeito Municipal de Salto  
Oliveira, usando das atribuições que lhe são con-  
cedidas por lei,

Taco saber que a Câmara Municipal decreta e  
em sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autori-  
zada a vender, por licitação, ao senhor João Picinato  
e sua mulher, duas áreas de terreno, abaixo  
caracterizadas, de acordo com o "Croqui" anexo  
à presente lei, rubricado pelo Prefeito e pelo Pre-  
sidente da Câmara, a saber:

a) uma